



Consultas - Emissão de comprovantes

G3363111591045241
31/05/2025 12:33:0131/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:33:01
587505875 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CENTRO E P PRINCEPE
AGENCIA: 5875-0 CONTA: 26.650-7

BANCO INTER

0779777395174774916929248418435710870000300000

BENEFICIARIO:

BANCO INTER - DEPOSITO POR BOL

NOME FANTASIA:

BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO

CNPJ: 00.416.968/0001-01

BENEFICIARIO FINAL:

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL

CNPJ: 35.225.886/0001-56

PAGADOR:

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL

CNPJ: 35.225.886/0001-56

NR. DOCUMENTO 52.001

DATA DE VENCIMENTO 20/05/2025

DATA DO PAGAMENTO 20/05/2025

VALOR DO DOCUMENTO 3.000,00

VALOR COBRADO 3.000,00

NR.AUTENTICACAO 4.29C.A7C.716.C7B.4BC

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.



077-9

07797.77739 51747.749169 29248.418435 7 10870000300000

Local De Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					20/05/2025	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
00.416.968/0001-01 - BANCO INTER					0001/00000002	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
20/05/2025	147111071	DM	NÃO	20/05/2025	00019/CDPRO_PF /7777351747749162924841843	
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento	
00000008	CDPRO_PF	REAL			3.000,00	
Informações de responsabilidade do beneficiário					(-) Desconto / Abatimento	
Não receber após o vencimento.					(-) Outras Deduções	
Ouvidoria: 0800 940 7772 / SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador					CNPJ/CPF: 35225886000156	
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA RUA TRES, 220 402 RIACHO DAS PEDRAS, 32280640 CONTAGEM/MG						
Beneficiário Final					CNPJ/CPF: 35225886000156	
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA						



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
648



Data e Hora da Emissão	01/05/2025 12:33:49	Competência	1/5/2025	Código de Verificação	11P3TXBEF
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	35.225.886/0001-56	Inscrição Municipal	72108112	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA, 4011 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-100				
Complemento	SALA 502 ANDA	Telefone	3313-1708	e-mail	legalizacao@nscontabeis.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE				
CNPJ/CPF	16.840.803/0001-94,	Inscrição Municipal	72069881	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. DOUTOR ANTONIO CHAGAS DINIZ, 107 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210-160				
Complemento		Telefone	(31)2557-4461	e-mail	CRECHECISPP@YAHOO.COM

Discriminação do Serviço

Referente aos serviços de assessoria e consultoria jurídica prestados à Instituição no âmbito do Termo de Colaboração no 020/2025 no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Atesto que o serviço foi
prestado e o material foi
fornecido 30/05/25
NOME _____ CPF _____
NOME _____ CPF _____

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170101 - serviços advocatícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	3.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	3.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,80
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	3.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE E
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante, o **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede a AV. Dr. Antônio Chagas Diniz, nº 107, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.210-160, inscrito no CNPJ nº 16.840.803/0001-94, infra-assinado por seu representante legal **José William da Silva**, portador da carteira de identidade MG-5.026-743, inscrito no CPF sob o nº 756.585.266-04, residente e domiciliado em Contagem/mg e de outro lado, na qualidade de contratada para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Av. José Faria da Rocha, nº 4011, 3º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.310-210, infra-assinado por sua representante legal **Fernanda Alves Lopes Vidal**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica ser realizado pela **CONTRATADA** obrigando a prestar os serviços profissionais à **CONTRATANTE**, envidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito às atividades funcionais da **CONTRATANTE** no âmbito do Termo de Colaboração nº 020/2025.

Paragrafo Primeiro: Fazem parte do objeto deste contrato a prestação de:

- a) Consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos;
- b) Assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Acompanhamento e conferência mensal das prestações de contas lançadas no sistema do SIPCON;
- d) Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais,
- e) Atendimento presencial na instituição, de acordo com a demanda apresentada.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** também poderá ir a juízo, sempre que for de interesse da **CONTRATANTE** para a defesa e obtenção de seus direitos, e interesses perante quaisquer instâncias,

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com

juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.



Parágrafo Terceiro: Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 03 vez por semana entre 13hs às 15hs, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de **RS 3.000,00 (Três mil reais) mensais**, conforme proposta apresentada e aprovada.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do contrato é de 24 meses, contados a partir do dia 01 de FEVEREIRO de 2025, podendo ser renovado conforme interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 05 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:



Parágrafo Primeiro: Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Se houver acordo mútuo.

Parágrafo Terceiro: Se houver motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

CLÁUSULA NONA: O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Contagem, 01 de fevereiro de 2025

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE

José Willian da Silva

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Fernanda Alves Lopes Vidal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com

PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Ao CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede a AV. Dr. Antônio Chagas Diniz, nº 107, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.210-160, inscrito no CNPJ nº 16.840.803/0001-94

Conforme solicitado, segue proposta de honorários para realização dos seguintes trabalhos:

- * Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa da Instituição;
- * Gestão integral da parceria;
- * Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- * Atuar em todas as demandas judiciais em defesa dos interesses da Instituição, seja no polo passivo ou ativo, perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais;

HONORÁRIOS:

Para o serviço profissional acima descrito, a proposta é de 4.000,00 (Quatro mil reais).

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 30 de janeiro de 2025


Giovanna Duarte Silva

OAB/MG nº 208.015

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

Contagem, 20 de janeiro de 2025

REF.: Prestação de Serviços Advocatícios

Termo de Parceria nº 020/2025

Prezados

Estou encaminhando a seguir a proposta de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe, inscrito no CNPJ nº 16.840.803/0001-94, com sede a Av. Doutor Antônio Chagas Diniz, nº 107 – Cidade Industrial - Contagem/MG.

- a) Consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos;
- b) Assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Acompanhamento e conferência mensal das prestações de contas lançadas no sistema do SIPCON;
- d) Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais,
- e) Atendimento presencial na instituição, de acordo com a demanda apresentada.

Proposta de honorários:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais.

Proposta válida por 90 dias.

Atenciosamente

Fernanda Alves Lopes Vidal

OAB nº 175.089

PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Ao **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.840.803/0001-94, com sede na Av. Dr. Antônio Chagas Diniz, nº 107, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG.

Conforme solicitado, apresento proposta de honorários para prestação de serviços advocatícios para atuação jurídica preventiva

De forma preventiva, análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, assessoria no Plano de Trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-MG.

Assessoramento na gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos firmados.

HONORÁRIOS:

Para o serviço profissional acima descrito, a proposta é de 5.000,00 (Cinco mil reais).

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 20 de janeiro de 2025


Viviane Cláudia César
OAB/MG nº 221.374